

Aviso n.º 5061/2013

Nos termos do n.º 2 do artigo 38.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, torna-se público que por Despacho de 5 de março de 2013, do Presidente da Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril (ESHTE), Prof. Doutor Fernando João de Matos Moreira, e com os fundamentos aí expostos, foi determinada a anulação do Concurso Documental para Recrutamento de um Professor Coordenador Principal, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a área disciplinar de Geografia do Turismo para a ESHTE, aberto pelo Edital n.º 15/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 4, de 7 de janeiro e na bolsa de emprego público com o código de oferta OE 201301/0070.

8 de abril de 2013. — A Administradora da ESHTE, *Cristina Maria Santos*.

206880443

Aviso n.º 5062/2013

Nos termos do n.º 2 do artigo 38.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, torna-se público que por Despacho de 5 de março de 2013, do Presidente da Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril (ESHTE), Prof. Doutor Fernando João de Matos Moreira, e com os fundamentos aí expostos, foi determinada a anulação do Concurso Documental para Recrutamento de um Professor Adjunto para a ESHTE, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a área disciplinar de turismo na natureza e de aventura, aberto pelo Edital n.º 18/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 4, de 7 de janeiro e na bolsa de emprego público com o código de oferta OE 201301/0072.

8 de abril de 2013. — A Administradora da ESHTE, *Cristina Maria Santos*.

206880379

UNIVERSIDADE DE COIMBRA**Deliberação (extrato) n.º 911/2013**

Deliberação do Conselho de Gestão da Universidade de Coimbra, tomada na reunião de 26 de março de 2013:

Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Regime Jurídico das Instituições do Ensino Superior, do artigo 9.º, do n.º 1 do artigo 26.º e do n.º 2 do artigo 51.º dos Estatutos da Universidade de Coimbra, e ao abrigo do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, dos artigos 38.º e 109.º do Código dos Contratos Públicos e dos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, o Conselho de Gestão delibera delegar nos Diretores do Teatro Académico de Gil Vicente, do Museu da Ciência e do Estádio Universitário, respetivamente Prof. Doutor Fernando Matos de Oliveira, Prof. Doutor Paulo Jorge Gama Mota e Eng.ª Maria de Aguiar Valente Cavaleiro Machado Moraes, a competência para:

1 — Autorizar, sem possibilidade de subdelegação, despesas com locação e aquisição de bens e serviços relacionados com a gestão da respetiva unidade até ao montante de € 12 500,00, cuja conformidade técnica e legal se encontre previamente validada pela Administração da Universidade nos termos e de acordo com os procedimentos fixados no Código dos Contratos Públicos, e praticar os atos a eles inerentes, com respeito pelo disposto no artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, no artigo 75.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro e na Portaria n.º 16/2013, de 17 de janeiro.

2 — Autorizar, sem possibilidade de subdelegação, despesas com empreitadas de obras públicas relacionadas com as respetivas instalações até ao limite de € 5 000,00, de acordo com o adequado procedimento previsto no Código dos Contratos Públicos, bem como praticar os atos inerentes ao dono da obra, sem prejuízo da análise e acompanhamento técnico da obra pelo Serviço do Edificado, Segurança, Ambiente e Segurança e Saúde no Trabalho.

3 — Autorizar deslocações em serviço dos trabalhadores em funções públicas do respetivo serviço em território nacional com utilização de viatura própria ou de aluguer.

Consideram-se ratificados todos os atos praticados pelos ora delegados, no âmbito da presente delegação, desde o dia 1 de fevereiro de 2013.

26 de março de 2013. — O Presidente do Conselho de Gestão, *João Gabriel Silva*.

206883676

UNIVERSIDADE DE ÉVORA**Aviso n.º 5063/2013**

Nos termos da Lei n.º 26/94, de 19 de agosto, publicam-se os subsídios atribuídos pela Universidade de Évora, nos anos de 2011 e 2012:

Ano de 2011

Data do despacho	Entidade beneficiária	Montante (euros)
13-01-2011	Associação Académica da Universidade de Évora	72.250,00
13-01-2011	Serviços de Ação Social da Universidade de Évora	518.750,00
13-01-2011	CORUÉ — Coro da Universidade de Évora	4.000,00
13-01-2011	Fundação Cidade de Ammaia	24.000,00
13-01-2011	Fundação Luís de Molina	144.000,00
13-01-2011	Liga dos Estudantes Africanos da Universidade de Évora	1.800,00
13-01-2011	NEZ — Núcleo de Estudantes de Zootecnia	450,00
13-01-2011	Seistetos — Grupo Académico	1.800,00
13-01-2011	TAUÉ — Tuna Académica da Universidade de Évora	1.800,00
13-01-2011	Núcleo de Estudantes de Psicologia	450,00
13-01-2011	TAFUE — Tuna Académica Feminina da Universidade de Évora	1.800,00
13-01-2011	ZEA — Sociedade Agrícola Unipessoal	132.500,00
	<i>Total</i>	903.600,00

Ano de 2012

Data do despacho	Entidade beneficiária	Montante (euros)
07-09-2011	Associação Académica da Universidade de Évora	64.800,00
07-09-2011	Serviços de Ação Social da Universidade de Évora	302.022,00
07-09-2011	CORUÉ — Coro da Universidade de Évora	5.000,00
07-09-2011	Fundação Cidade de Ammaia	21.600,00
07-09-2011	Fundação Luís de Molina	70.000,00
07-09-2011	Núcleo de Estudantes de Relações Internacionais	450,00
07-09-2011	NEZ — Núcleo de Estudantes de Zootecnia	450,00
05-03-2012	Conselho Coordenador Institutos Superiores Politécnicos	1.000,00
26-11-2012	Fundação da Universidade de Porto	500,00
07-09-2011	Núcleo de Estudantes de Psicologia	450,00
	<i>Total</i>	466.272,00

9 de abril de 2013. — O Administrador da Universidade de Évora, *Rui Manuel Gonçalves Pingo*.

206882217

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA**Instituto Superior Técnico****Despacho (extrato) n.º 5085/2013**

Por despacho do Presidente do Instituto Superior Técnico, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor da Universidade Técnica de Lisboa (Despacho n.º 1457, de 12 de janeiro de 2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série do n.º 22 de 31 de janeiro de 2012), foi autorizado, após conclusão do período experimental, a manutenção do contrato da Doutora Susana Isabel Carvalho Relvas, vinculado por contrato de trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado na categoria de Professora Auxiliar, com efeitos a partir de 07 de abril de 2013, auferindo o vencimento correspondente ao escalão 1 índice 195 do Estatuto remuneratório do pessoal docente universitário.